



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

PROTOCOLOS N°s 9.142.806-7 e
5.673.423-6

PARECER N° 703/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DA FRONTEIRA – FAF

MUNICÍPIO: BARRAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento e alteração curricular do curso de
Matemática – Licenciatura Plena.

RELATORAS: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL e TERESA JUSSARA
LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício n° 1331/06-CES/GAB/SETI, de 13 de dezembro de 2006, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho protocolados acima relacionados da Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barracão, mantida pela Fundação Faculdade da Fronteira – FAF, que solicita reconhecimento e alteração curricular do curso de graduação em Matemática – Licenciatura Plena.

Dados do Curso

O curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática para a Educação Básica, com 60 (sessenta) vagas iniciais e com período de integralização de 4 (quatro) a 7 (sete) anos, teve parecer favorável à autorização de funcionamento pelo Parecer n.º 68/02-CEE, de 07/02/02 e **transformado em curso de graduação em Matemática – Licenciatura** em cumprimento às Diretrizes Curriculares Nacionais através do Decreto Estadual n° 6120, de 15 de fevereiro de 2006, com base no Parecer n° 842/05 de 14 de dezembro de 2005 com as seguintes características e matrizes curriculares:



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

a) Curso: Matemática – Licenciatura Plena

Público alvo: Acadêmicos do 7º período – 2006

Regime: Semestral

Número de vagas: 60 (sessenta)

Carga horária: 3.685 (três mil, seiscentas e oitenta e cinco) horas

Funcionamento: Período noturno

Integralização: no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 7 (sete) anos.

1º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Disciplinas				
Biologia Celular	03	01	04	68
Química Geral e Inorgânica I	03	02	05	85
Física Geral e Experimental I	03	01	04	68
Fundamentos de Matemática I	03	-	03	51
Lógica e Conjuntos	02	-	02	34
Cultura Religiosa	02	-	02	34
Redação e Expressão I	02	-	02	34
TOTAL	18	04	22	374
2º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Histologia	02	01	03	51
Botânica I (Estrutural – Reprodução)	02	01	03	51
Química Geral e Inorgânica II	03	01	04	68
Física Geral e Experimental II	02	01	03	51
Fundamentos da Matemática II	03	-	03	51
Psicologia da Educação		02	02	34
Inglês I	02	-	02	34
Redação e Expressão II	02	-	02	34
TOTAL	18	06	22	374
3º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
História da Educação	02	-	02	34
Química Orgânica	04	01	05	85
Física Geral e Experimental III	02	01	03	51
Desenho Geométrico e Geometria Plana	03	01	04	68
Inglês II	02	-	02	34
Fundamentos de Mineralogia	02	01	03	51
Genética	02	01	03	51
TOTAL	17	05	22	374
Atividades Complementares				50



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

4° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Filosofia e Metodologia da Ciência	02	-	02	34
Físico-Química	03	02	05	85
Elementos da Geologia	02	01	03	51
Física Geral e Experimental IV	03	01	04	68
Introd. ao Cálculo e Geometria Analítica	04	-	04	68
Inglês III	02	-	02	34
Organização do Trabalho Pedagógico	02	-	02	34
TOTAL	18	04	22	374
Atividades Complementares				50
5° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Disciplinas				
Botânica II	02	01	03	51
Bioquímica	03	02	05	85
Física Moderna I	03	-	03	51
Estatística	03	-	03	51
Met. do Ensino das Ciências da Natureza	02	-	02	34
Língua Espanhola I	02	-	02	34
Prática de Ensino I	-	04	04	68
TOTAL	15	07	22	374
Atividades Complementares				50
6° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Disciplinas				
Zoologia I	02	01	03	51
Física Moderna II	03	-	03	51
Modelagem Matemática	02	02	04	68
Álgebra	04	-	04	68
Instrumentalização para o Ens. da Química	-	02	02	34
Língua Espanhola II	02	-	02	34
Prática de Ensino II	-	04	04	68
Teorias da Educação	02	-	02	34
TOTAL	15	09	24	408
Atividades Complementares				50
7° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Disciplinas				
Álgebra Linear	05	-	05	85
Avaliação e Ensino	02	-	02	34
Instrumentalização para o Ensino da Matemática I	02	03	05	85
Direito Educacional	04	-	04	68
Tecnologias da Informação	02	-	02	34
CDI	05	-	05	85
Estágio Superv. de Matemática I	03		03	204
TOTAL	23	03	26	595



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

8º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Disciplinas				
Análise Matemática	05	-	05	85
Educação Matemática	03	-	03	51
Instrumentalização para o Ensino da Matemática II	02	02	04	68
Equações Diferenciais	05	-	05	85
Matemática Financeira	03	-	03	51
Geometria Analítica	04	-	04	68
Estágio Superv. de Matemática II	03		03	204
TOTAL	25	02	27	612

b) Curso: Matemática – Licenciatura Plena

Público alvo: Acadêmicos do 5º período – 2006

Regime: Semestral

Número de vagas: 60 (sessenta)

Funcionamento: Período noturno

Integralização: no mínimo 4 (quatro) anos e no máximo 7 (sete) anos

Carga horária: 3.498 (três mil, quatrocentas e noventa e oito) horas.

1º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Disciplinas				
Biologia Celular	03	01	04	68
Química Geral e Inorgânica I	03	02	05	85
Física Geral e Experimental I	03	01	04	68
Fundamentos de Matemática I	03	-	03	51
Lógica e Conjuntos	02	-	02	34
Cultura Religiosa	02	-	02	34
Redação e Expressão I	02	-	02	34
TOTAL	18	04	22	374
2º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Histologia	02	01	03	51
Botânica I (Estrutural – Reprodução)	02	01	03	51
Química Geral e Inorgânica II	03	01	04	68
Física Geral e Experimental II	02	01	03	51
Fundamentos da Matemática II	03	-	03	51
Psicologia da Educação		02	02	34
Inglês I	02	-	02	34
Redação e Expressão II	02	-	02	34
TOTAL	18	06	22	374



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

3° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Historia da Educação	02	-	02	34
Química Orgânica	04	01	05	85
Física Geral e Experimental III	02	01	03	51
Desenho Geométrico e Geometria Plana	03	01	04	68
Inglês II	02	-	02	34
Fundamentos de Mineralogia	02	01	03	51
Genética	02	01	03	51
TOTAL	17	05	22	374
4° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
Disciplinas	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Filosofia e Metodologia da Ciência	02	-	02	34
Físico-Química	03	02	05	85
Elementos da Geologia	02	01	03	51
Física Geral e Experimental IV	03	01	04	68
Introd. ao Cálculo e Geometria Analítica	04	-	04	68
Inglês III	02	-	02	34
Organização do Trabalho Pedagógico	02	-	02	34
TOTAL	18	04	22	374
5° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
Disciplinas	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Probabilidade e Estatística I	04		04	68
Instrument. para o Ensino de Matemática I		05	05	85
Geometria Analítica I	04		04	68
Direito Educacional		04	04	68
Calc. Dif. e Integral II	05		05	85
TOTAL	19	09	22	374
6° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
Disciplinas	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Didática aplicada à Matemática		04	04	68
Probabilidade e Estatística II	04		04	68
Instrument. para o Ens. de Matemática II		05	05	85
Geometria Analítica II	04		04	68
Equações Diferenciais	05		05	85
TOTAL	19	09	22	374
7° PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
Disciplinas	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Tecnologia da Informação	02		02	34
Avaliação e Ensino	02		02	34
Álgebra Moderna	04		04	68
Análise Matemática I	02		02	34
Cálculo Numérico	05		05	85
Modelagem Matemática	02	02	04	68
Estágio Superv. de Matemática I	03	09	03	204
TOTAL	20	11	22	527



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

8º PERÍODO	Carga Horária Semanal		Carga Horária Total	
	Teórico	Prático	Créditos	Horas
Matemática Computacional	04		04	68
Análise Matemática II	04		04	68
Educação Matemática	03		03	51
Álgebra Linear	05		05	85
Matemática Financeira	03		03	51
Estágio Superv. de Matemática II	03	9	03	204
TOTAL	22	9	22	527

Obs.: As 200 horas atividades acadêmicas-científico-culturais deverão ser desenvolvidas e devidamente comprovadas no decorrer do curso.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu comissão verificadora através da Portaria nº 40, de 27 de outubro de 2006, tendo como perito o Professor Doutor Carlos Roberto Vianna, Doutor em Educação pela USP – Universidade de São Paulo e Professor do Departamento de Matemática da Universidade Federal do Paraná – UFPR que fez a verificação *in loco* e emitiu relatório anexado ao presente processo (fls. 1577/1582) de onde extraímos as seguintes considerações:

Proposta Pedagógica

“O Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena – da Faculdade da Fronteira, de que trata este processo, consiste em uma adaptação de um curso anterior, o de ‘Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática para a Educação Básica’, aprovado através do Parecer CEE - 68/02, de 07/02/02, e instituído pelo Decreto 6003, de 26 de julho de 2002. Essa adaptação foi aprovada pelo CEE através do seu parecer 842/05, de 14/12/05, que aprova as matrizes curriculares incluídas no próprio parecer e estipula que haja a transformação do curso anterior no de Graduação em Matemática, Licenciatura Plena.

Este curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena da Faculdade da Fronteira de Barracão, Estado do Paraná, tem sua Matriz Curricular organizada de forma a atender as recomendações legais e disposições do próprio CEE no que diz respeito à transição entre a Matriz Curricular do curso anteriormente em vigor, e a efetiva formação de professores para o exercício da licenciatura plena em matemática.

A matriz curricular está dividida de forma a atender as necessidades diferenciadas dos estudantes de 7º e 8º períodos (que estão se formando tendo cumprido uma elevada carga horária de disciplinas de cunho não-matemático), e dos estudantes de 5º e 6º períodos (cuja carga horária de matemática aumenta, mas que ainda mantém um grande número de disciplinas de caráter não-matemático), (...)



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

No que diz respeito ao artigo 27 da Deliberação 001/05-CEE, todos os itens estão contemplados no processo apresentado pela instituição, e a verificação *in loco* constatou a coerência entre os dados apresentados em forma de texto e a prática realizada pela instituição.

(...)

Cabe ressaltar o empenho do corpo docente e discente em cumprir a carga horária, o que foi atestado mediante o exame de cadernos de alunos e entrevistas com estes alunos e professores que participaram do processo de passagem de uma matriz curricular para outra.

Corpo Docente

“(..) A conversa com os professores levou à construção de uma impressão favorável quanto ao seu desempenho e entusiasmo, uma vez que se dedicaram a cumprir horas para além daquelas previstas inicialmente, tendo em vista o caráter excepcional da transformação de um curso em outro. Não foi possível conversar com os professores do curso ‘antigo’, responsáveis pelas disciplinas de química e biologia.

(...)

Da análise do material dos alunos, os cadernos recolhidos de dois alunos de cada série, e da conversa que tive com eles para discutir sobre as disciplinas e o que apareceria nos cadernos, também foi feita uma conversa com os professores, de modo que se evidenciou a necessidade de estudos em conjunto, de modo a complementar a formação do grupo e adequá-la ao trabalho com a formação de professores de matemática. Nesse sentido, fica a sugestão de que a instituição destine algumas horas semanais remuneradas, previstas em calendário e horário, aos professores para que se reúnam, estudem e produzam materiais adequados às suas aulas.”

Corpo Discente

“Estive em duas salas de aula conversando com alunos do 8º período e do 6º período, além de ter tido acesso a mais de uma dezena de cadernos, de diversos alunos e de todos os períodos e disciplinas. Pude constatar o compromisso existente entre alunos, professores e instituição, no sentido de chegar a termo com uma boa formação e a possibilidade de exercer a profissão de professor com qualidade...”

Infra-estrutura

“A FAF possui as condições necessárias para manter o Curso, tem salas adequadas, e comporta, inclusive, outros cursos com maior demanda que os de licenciatura. Também o espaço destinado aos laboratórios é adequado, embora pudesse ser melhor utilizado pelos alunos do Curso de Matemática. Os alunos não manifestavam queixas espontâneas no que diz respeito às possibilidades do uso de laboratórios e acesso à internet, entretanto, verificou-se que nenhuma das disciplinas do curso tem espaço destinado nos laboratórios, restando aos alunos apenas o uso ocasional dos mesmos; sendo essa mais uma questão de cunho pedagógico do que



PROCESSOS N^os 1218 e 1219/06

uma limitação decorrente dos recursos físicos. sugere-se que algumas aulas de matemática, de disciplinas como o Cálculo, também possam ocupar espaços previstos, com suas aulas não apenas alocadas nos laboratórios, mas utilizando os recursos computacionais disponíveis.

Do ponto de vista de equipamentos, além de laboratório de informática, a instituição possui aqueles materiais básicos, todos descritos no processo, no capítulo 4 (infra-estrutura) do seu **Plano de Desenvolvimento Institucional**.

Quanto à biblioteca, esta ainda é pequena e precisa sofrer adequações em vista da mudança de rumo tomada pelo Curso que havia sido implantado inicialmente. A Biblioteca contém acervo referente às disciplinas de Química e Biologia (...) e é deficiente em materiais para o Curso de Matemática; principalmente no que diz respeito a periódicos relacionados à área da Educação Matemática e voltados aos professores de matemática. Dados solicitados à biblioteca foram fornecidos, indicando que apesar da recente mudança da bibliotecária responsável é possível dispor de dados como a indicação dos livros mais frequentemente retirados pelos alunos." (grifos nossos).

Convênios e Parcerias

"A instituição não tem convênios que afetam diretamente (positiva ou negativamente) o Curso de Graduação. Entretanto, há uma parceria com a Universidade Estadual de Londrina para viabilizar a realização de um curso de Especialização em Ensino da Matemática, cujo folder já está sendo distribuído e cujo início está previsto para o ano de 2007. Este curso visa complementar a formação dos professores das turmas do curso de 'Ciências da Natureza e Matemática', e denota também o esforço da instituição para que estes não sejam prejudicados pela extinção/transformação do curso anterior no atual, de licenciatura em matemática."

As indicações do Perito referem-se a:

"a) implantação do Plano de Cargos e Salários para os professores, de acordo com o descrito no PDI...

b) Implantação em 2007, e manutenção ao longo dos anos, de horário semanal remunerado de estudos para os professores, visando a formação de estudos de adequação das práticas pedagógicas (evitando-se os exercícios repetitivos sem a devida compreensão conceitual, desenvolvendo-se o uso de recursos dos laboratórios disponíveis nas aulas de disciplinas básicas de matemática, estimulando e desenvolvendo o uso de artigos publicados em periódicos destinados ao aprofundamento dos conhecimentos referentes à formação do professor e, inclusive, estimulando a produção de artigos próprios e prosseguimento de estudos pós-graduados dos professores da instituição).



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

c) Aquisição de periódicos referentes a Área de 'Educação Matemática' e a Área de 'Ensino de Ciências e Matemática', todos de baixo custo e possíveis de aquisição inclusive no que diz respeito aos seus números anteriores. Sugere-se, por exemplo, Revista do Professor de Matemática (tanto na versão em papel, como o CD que organiza diversos números da revista), EUREKA (revista das olimpíadas brasileiras de matemática), BOLEMA (Boletim de Educação Matemática – UNESP – Rio Claro), Zetetike (Revista do CEMPEM – UNICAMP), Boletim do GEPEM (Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática – Rio de Janeiro), Educação Matemática em Revista (Da SBEM – Sociedade Brasileira de Educação Matemática). Além destes, recomenda-se a aquisição de assinaturas de revista Educação Matemática, publicação da Associação de Professores de Matemática de Portugal (APM), bem como a assinatura de alguma outra revista estrangeira, ainda de baixo custo, como as revistas Enseñanza de las ciencias, ou, mais específica, a revista Mathematics Teacher.

d) A implantação, nos laboratórios, de aplicativos específicos para uso do Curso de Matemática, muitos disponíveis em versões de software livre, bem como a utilização destes em aulas regulares das disciplinas do Curso. Aqui a gama é muito variada, mas seria desejável dispor de ao menos aplicativos para as aulas de Cálculo e Geometria, possibilitando aos alunos do curso uma formação adequada como professores capazes de lançar mão dos recursos tecnológicos disponíveis através da informática.

(...)

Destacando as sugestões acima – evidenciando o esforço da instituição e o seu compromisso com a qualidade pedagógica do Curso de Licenciatura em Matemática (...) **sou de parecer favorável ao RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA FACULDADE DA FRONTEIRA (FAF) – BARRAÇÃO-PR,** (...) Tendo ainda em vista o Parecer 187/05 da Câmara de Educação Superior do CEE, aprovado em 04/05/05, e a carga horária de cunho geral na área das Ciências cursada pelos alunos, sou de parecer que além da habilitação Plena em Matemática, recebam também a habilitação para a disciplina de 'Ciências', para atender 'os alunos dos anos finais do Ensino Fundamental'. Essa habilitação deve ser considerada para todos os alunos que já cursaram o 8º período, adquirindo a referida formação pedagógica, e cabendo uma adequação à matriz Curricular para os alunos que cursarão o 7º período, de modo que também cumpram a carga horária referente à metodologia e prática de ensino de ciências." (grifos nossos).

Da análise do Processo nº 1218/06

A Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barracão, encaminhou pedido de autorização de funcionamento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura sob o protocolado nº 9.142.806-7.



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

O curso de graduação em Matemática – Licenciatura foi autorizado quando houve a transformação determinada pelo Parecer CEE/PR n° 842/05 e homologado pelo Decreto Estadual n° 6120, de 15 de fevereiro de 2006.

Assim sendo, passamos a analisar a solicitação da instituição como alteração curricular, com implantação a partir do ano de 2007, cuja proposta pedagógica apresenta as seguintes características:

Dados Gerais do Curso

(implantação em 2007)

Curso: Matemática

Modalidade: Licenciatura

Carga horária: 2.954 horas

Regime: Semestral

Número de vagas: 60 (sessenta)

Funcionamento: Período noturno

Integralização: Mínimo 3 anos e meio e, no máximo 7 (sete) anos.

Justificativa

A Faculdade da Fronteira – FAF apresenta justificativa plausível à solicitação de alteração da proposta pedagógica às folhas 604:

“(…) Considerando-se o atual estado da arte da matemática e de seu ensino, verifica-se a necessidade real e imediata de mudanças, visando a formação de profissionais com maior conhecimento na área específica da Matemática. Tais transformações atingem não somente o regime organizacional do curso, mas todo o seu processo político-pedagógico e técnico-científico para atender as novas tendências. Essas novas tendências motivaram a adequação do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais. É com este intuito que foi elaborado o presente Projeto Político Pedagógico para Graduação em Matemática – Licenciatura Plena.”

Objetivo Geral

Descreve a IES que o objetivo é formar o profissional, licenciado em Matemática, proporcionando a aquisição de um conjunto de idéias, desenvolvendo uma profunda compreensão dos conceitos e princípios matemáticos, exercitando o espírito crítico e propondo novas formas de atuação no mercado de trabalho, preparando-o para atuar de acordo com valores e princípios éticos que valorizem as suas habilidades perante a comunidade, desenvolvendo novas habilidades que permitam exercer suas funções com competência, quer no ensino, na pesquisa e na extensão.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

Considerações do Perito (Processo nº 1218/06)

O Professor Doutor Carlos Roberto Vianna (Portaria CES/GAB/SETI nº 40/2006) emitiu relatório (fls. 814/ 819 do Processo nº 1218/06) sobre a proposta pedagógica (alteração curricular) do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Faculdade da Fronteira – FAF, de onde extraímos as seguintes considerações:

Proposta Pedagógica

“O curso de Graduação em Matemática – Licenciatura Plena da Faculdade da Fronteira de Barracão, Estado do Paraná, tem sua Matriz Curricular organizada de forma a atender as recomendações da Lei de nº 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), da Resolução do Conselho Nacional de Educação, CNE/CP 1/2002, de 18 de fevereiro de 2002 (Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em Nível Superior), do Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 1;302/2001 de 06 de novembro de 2001 (Diretrizes Nacionais para os cursos de Matemática: Bacharelado e Licenciatura).

A matriz curricular está dividida da seguinte maneira:

Disciplinas de formação matemática: 1904 h/a

Disciplinas obrigatórias: 1853 h/a

Disciplinas eletivas: 119h/a

Formação cultural: 51 h/a

Formação do professor: 442 h/a

Estágio Curricular Supervisionado: 408 h/a

Atividades acadêmico-científico-culturais: 200 h/a

Desta forma, para receber o grau de Licenciado em Matemática, o aluno deverá cumprir no mínimo 2.954 (duas mil, novecentas e cinquenta e quatro) horas/aulas de atividades, conforme a distribuição proposta na Matriz Curricular, a ser integralizada em no mínimo sete semestres letivos (três anos e meio), obedecidos 100 (cem) dias letivos em cada semestre (200 dias letivos por ano).

Dentre as disciplinas do programa, chama a atenção a existência de uma carga de 5 h/a para Equações Diferenciais (4º Período) e outras 5 h/a para Variáveis Complexas (6º Período), com uma ementa e bibliografia mais apropriadas a um curso de Bacharelado do que, propriamente, a um Curso destinado à formação de professores. estas mesmas disciplinas podem fazer parte do programa, mas deveriam ter suas ementas modificadas de modo a contemplar tópicos mais ligados ao interesse dos professores, sua área de atuação e a necessidade de proporcionar melhores fundamentos para a compreensão das idéias desenvolvidas nas disciplinas de Cálculo e Análise Matemática.



PROCESSOS N^os 1218 e 1219/06

Dentre as disciplinas eletivas, é difícil justificar a presença de uma carga de 4 h/a destinadas a Transformadas de Laplace. Essa disciplina, ainda que no rol das eletivas, não encontra fundamento, e não há nenhum dado ou elemento que justifique sua inclusão e permanência. Sugere-se que seja retirada da Matriz, e que uma disciplina mais adequada à Licenciatura em Matemática seja incluída. (**Sugestão:** seria possível incluir mais horas de História da Matemática, ou disciplinas de 'tópicos' de geometria, ou álgebra, onde uma ementa mais livre proporcionaria quer a ampliação, quer o aprofundamento de conteúdos necessários à formação profissional dos alunos)...”

II – VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto e relatório do perito, somos favoráveis:

1) ao **reconhecimento** do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura pelo prazo de 5 anos (art. 31 da Deliberação n^o 1/05-CEE) ofertada pela Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barracão, mantida pela Fundação Faculdade da Fronteira – FAF, 60 (sessenta) vagas anuais, regime semestral, período noturno e integralização: no mínimo de 4 (quatro) anos e no máximo de 7 (sete) anos com carga horária de: .

- a) 3.685 (três mil, seiscentas e oitenta e cinco) horas aos alunos que ingressaram no sétimo período em 2006.
- b) 3.498 (três mil, quatrocentas e noventa e oito) horas aos alunos que ingressaram no quinto período em 2006.

2) a **alteração curricular** do curso de graduação em Matemática – Licenciatura ofertado pela Faculdade da Fronteira – FAF, com carga horária de 2.954 horas e integralização de no mínimo 3 anos e meio e de, no máximo, 7 anos, com implantação a partir do ano de 2007.

As alterações pedagógicas e inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular, bem como ementários do presente projeto, deverão ser incorporados ao regimento da Instituição.

Deverá a mantenedora atender, no que couber, às recomendações indicadas no relatório da comissão verificadora e solicitar a renovação do reconhecimento do curso até 120 dias antes de completado o prazo do reconhecimento (§ 2^o do Art. 31 da Del. n^o 1/05-CEE).



PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto das Relatoras.
Curitiba, 20 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

Anexo I
Quadro Docente
Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N°s 1218 e 1219/06

Anexo I (cont.)